



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

**Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.**

E-mail: [administracao@barradoturvoprefeitura.com.br](mailto:administracao@barradoturvoprefeitura.com.br)

CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3577-1144 - ☎(015)3577-1290

### **Lei nº 161/2006.**

**Autoriza o Executivo a conceder Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Turvo/SP – APAE.**

Luiz Aparecido Padilha Fernandes, Prefeito Municipal da Barra do Turvo, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal da Barra do Turvo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à entidade beneficente denominada “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**”, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.029.489/0001-00, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 131/2005 e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município sob o nº 03/06.

ARTIGO 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior será concedida mediante assinatura de convênio, e destinar-se ao atendimento dos portadores de deficiência, preferencialmente mental, de ambos os sexos.

ARTIGO 3º - O convênio a ser assinado com a entidade estipulara, nos termos da legislação vigente, a forma de acompanhamento, o controle e a fiscalização do objeto.

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei durante o exercício de 2006 e, para o exercício de 2007 e subseqüentes, serão custeadas com dotações específicas a serem incluídas nos orçamentos anuais.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação da presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, 21 de junho de 2006.

**LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

**PEDRO VIEIRA DE SOUZA**  
**Diretor Administrativo**